ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo: 869/ SEMAF/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Unidades Requisitantes: GP, SAAE, SEMAP, SEMAS, SEMEC, SEMOSP E SEMSAU.

Área Técnica Interessada: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Responsáveis pelas Demandas:

- Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda - **SEMAF**
- Lodovico Benlolo Moreira – Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**
- Cesar Siqueira de Lara – Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social – **SEMAS**
- Sergio Raimundo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**
- Gilcleia Aparecida Miss – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**
- Cesar Siqueira de Lara – Chefia de Gabinete – **GP**
- André Barbosa - Sistema autônomo de água e esgoto – **SAAE**
- Osmar de Araújo Pavan – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - **SEMAP**

1. OBJETO PROPOSTO

Registro de preços para futura e eventual a de materiais e produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a manutenção da limpeza, higienização, conservação e salubridade dos ambientes públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, conforme especificações e quantitativos definidos no processo de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo suprir a demanda contínua de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), bem como as Secretarias Administrativas e demais setores vinculados ao Poder Executivo.

A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação, organização e salubridade dos prédios públicos, proporcionando ambientes seguros e apropriados para o desempenho das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, além do atendimento diário à população.

ID: 66011 e CRC: 237D883E

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos de higiene e limpeza são indispensáveis para a manutenção das condições sanitárias das Unidades Básicas de Saúde, postos de atendimento, salas de procedimentos, consultórios, recepções, farmácias, banheiros e demais dependências, contribuindo para a prevenção da disseminação de agentes infecciosos e para a segurança de pacientes, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se à higienização das escolas, creches, centros educacionais, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de aula e áreas de convivência, garantindo um ambiente limpo, organizado e saudável para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas em condições adequadas.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos socioassistenciais, os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para assegurar a qualidade dos espaços destinados ao acolhimento, atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente digno, seguro e compatível com a natureza dos serviços prestados.

As Secretarias Administrativas e os demais órgãos municipais também demandam o fornecimento contínuo desses insumos para a manutenção da limpeza de gabinetes, setores administrativos, salas de atendimento, arquivos, almoxarifados, copas, sanitários, corredores e áreas de uso comum, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e conforto aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Administração.

Ressalta-se que os materiais e produtos de higiene e limpeza constituem bens de consumo de utilização contínua e indispensável ao funcionamento regular dos órgãos públicos. Em razão do consumo diário e da necessidade permanente de reposição dos estoques, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório que assegure o fornecimento contínuo durante o período de vigência da aquisição, evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

A ausência desses materiais acarretaria prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo as condições de higiene, saúde, segurança e conservação dos ambientes, além de ocasionar riscos sanitários, desgaste prematuro do patrimônio público e redução da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo das unidades administrativas, nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e na previsão de utilização durante o período contratual, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento, de forma a assegurar o adequado abastecimento sem ocasionar excessos de estoque.

Dessa forma, a presente aquisição revela-se indispensável para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, preservando o patrimônio público e proporcionando atendimento de qualidade à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A aquisição será estimada pelo período de 12 meses, conforme necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Maiores informações constam no **anexo I** deste DFD.

4. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Administração Pública Municipal necessita garantir o fornecimento contínuo de materiais e produtos de higiene e limpeza para atender às demandas dos diversos órgãos e unidades administrativas, dentre eles a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS e demais equipamentos socioassistenciais) e as demais Secretarias Municipais.

Atualmente, a inexistência ou insuficiência de estoque desses materiais compromete a execução regular dos serviços de limpeza, higienização, conservação e desinfecção dos ambientes públicos, podendo ocasionar a interrupção ou redução da qualidade dos serviços prestados à população. A indisponibilidade desses insumos também pode acarretar condições inadequadas de salubridade, aumento do risco de proliferação de agentes contaminantes, prejuízos à saúde e segurança de servidores e usuários, além da deterioração precoce do patrimônio público.

Na área da Saúde, a falta desses produtos compromete a manutenção das condições sanitárias indispensáveis ao funcionamento das unidades de atendimento. Na Educação, prejudica a higienização de salas de aula, banheiros, cozinhas, refeitórios e demais dependências escolares, afetando diretamente o ambiente de aprendizagem. Nos equipamentos da Assistência Social, como os CRAS, a ausência desses materiais compromete a qualidade do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Já nas Secretarias Administrativas, a insuficiência dos insumos dificulta a manutenção de ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento ao público.

Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste em assegurar o abastecimento contínuo, adequado e planejado de materiais e produtos de higiene e limpeza, de forma a evitar desabastecimentos, aquisições emergenciais e interrupções na prestação dos serviços públicos, garantindo ambientes limpos, seguros, organizados e salubres,

indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública Municipal e ao atendimento eficiente da população.

5. REQUISITOS INICIAIS / OBSERVAÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

A aquisição deverá contemplar o fornecimento de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), bem como as Secretarias Administrativas e demais setores vinculados ao Poder Executivo.

Os materiais deverão possuir padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo adequados às finalidades a que se destinam e compatíveis com as necessidades de utilização de cada unidade administrativa.

Os produtos de limpeza deverão estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis, apresentando registro ou notificação junto ao órgão competente, embalagem original do fabricante, lacre de segurança, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, observadas as exigências legais para cada tipo de produto.

Os materiais de higiene deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo eficiência, segurança e conforto aos usuários, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior que possam comprometer a adequada prestação dos serviços públicos.

A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, sem avarias, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação do setor competente, durante toda a vigência da aquisição, evitando a formação de estoques excessivos e assegurando o abastecimento contínuo das unidades requisitantes.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas Secretarias Municipais e na previsão de utilização durante o período de vigência da aquisição, podendo sofrer variações conforme a necessidade da Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como embalagens recicláveis, materiais biodegradáveis, produtos concentrados e formulações que reduzam a geração de resíduos, desde que atendam aos requisitos de qualidade, eficiência e viabilidade econômica, em consonância com as práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará a execução contratual, verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e adotará as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. GRAU DE PRIORIDADE

A aquisição possui grau de prioridade alto, considerando que os materiais e produtos de higiene e limpeza são bens de consumo essenciais ao funcionamento contínuo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Sua disponibilidade é indispensável para a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos ambientes utilizados por servidores e pela população.

A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer diretamente a prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais) e pelas demais Secretarias Administrativas, ocasionando riscos à saúde, à segurança, à conservação do patrimônio público e à qualidade do atendimento prestado aos cidadãos.

Dessa forma, a aquisição deve ser tratada como prioritária, a fim de garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas, evitar a descontinuidade dos serviços públicos e assegurar o regular funcionamento da Administração Municipal, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Considerando que a presente aquisição ainda se encontra em fase inicial de planejamento, a estimativa preliminar do valor será apurada em momento oportuno da instrução processual, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou na justificativa de preço, conforme a fase própria da instrução processual, mediante pesquisa compatível com o objeto pretendido e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os fornecimentos dos materiais deverão ser realizados de forma **fracionada, conforme a demanda**, no prazo máximo de 05 (cinco) **dias úteis** a contar do recebimento do pedido ou nota de empenho, nas unidades beneficiadas (escolas, unidades básicas de saúde e centros de referência de assistência social).

O fornecedor deverá garantir a pontualidade das entregas, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato ou na legislação vigente, assegurando a continuidade do atendimento às demandas da administração pública.

9. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município.

A contratação está em consonância com as necessidades previamente identificadas pelas unidades requisitantes e com o planejamento das aquisições para o exercício de 2026, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção dos ambientes, a higienização das instalações e condições apropriadas de atendimento aos servidores e à população.

10. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando as etapas necessárias para a instrução do processo de contratação, elaboração dos documentos técnicos, realização do procedimento licitatório, homologação, adjudicação, formalização da Ata de Registro de Preços ou do contrato (quando aplicável) e emissão da primeira ordem de fornecimento, estima-se que a conclusão do processo de aquisição ocorra no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da autorização para abertura do procedimento administrativo, ressalvadas situações supervenientes que possam impactar o cronograma. Assim, a previsão para conclusão da aquisição é até outubro de 2026.

11. RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO COM O INTERESSE PÚBLICO

A presente aquisição está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais e produtos de higiene e limpeza indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos da Administração Pública Municipal. A disponibilidade desses insumos é fundamental para garantir ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento eficiente da população.

A contratação beneficiará diretamente as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), bem como as demais Secretarias Administrativas, contribuindo para a

manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados e para a preservação das condições sanitárias dos prédios públicos.

Na área da saúde, a aquisição favorece a manutenção de ambientes higienizados, reduzindo riscos de contaminação e promovendo maior segurança para pacientes, profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Na educação, garante condições adequadas de limpeza nas escolas, creches e demais unidades de ensino, proporcionando um ambiente saudável para estudantes, professores e demais servidores. Na assistência social, possibilita a adequada conservação dos espaços destinados ao acolhimento e atendimento da população em situação de vulnerabilidade, assegurando um ambiente digno e apropriado para a execução dos serviços socioassistenciais. Já nas Secretarias Administrativas, contribui para a organização e conservação dos ambientes de trabalho e para a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.

Além dos benefícios diretos à população e aos servidores públicos, a contratação contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo o desgaste das instalações e promovendo melhores condições de conservação dos bens municipais. Também possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de uma aquisição planejada, com fornecimento contínuo e observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público ao garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, promovendo melhores condições de saúde, higiene, segurança, bem-estar e qualidade no atendimento à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A presente demanda não possui vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda (DFD), constituindo processo autônomo destinado à aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza para atendimento das necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

A contratação abrange as demandas consolidadas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), bem como das Secretarias Administrativas e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, sendo instruída em processo específico, com quantitativos e especificações técnicas próprios.

Ressalta-se que, embora a presente contratação possa integrar o planejamento anual de contratações da Administração e guardar relação com outras aquisições de bens de consumo, sua execução independe de outro DFD, não estando condicionada à formalização ou conclusão de processo administrativo diverso para que produza seus efeitos.

Dessa forma, a presente demanda possui autonomia administrativa, técnica e operacional, não havendo necessidade de vinculação a outro Documento de Formalização de Demanda para sua regular instrução e prosseguimento.

13. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda foi formalizada pela unidade administrativa competente, responsável pelo planejamento e consolidação das necessidades dos órgãos participantes da Administração Pública Municipal, com base nas informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), Secretarias Administrativas e demais órgãos do Poder Executivo:

- Lodovico Benlolo Moreira – Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**
- Cesar Siqueira de Lara – Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social – **SEMAS**
- Sergio Raimundo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**
- Gilcleia Aparecida Miss – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**
- Cesar Siqueira de Lara – Chefia de Gabinete – **GP**
- André Barbosa - Sistema autônomo de água e esgoto – **SAAE**
- Osmar de Araújo Pavan – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - **SEMAP**

Primavera de Rondônia/RO, 06 de julho de 2026.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria 001/GP/2025
Ordenador de despesas
Decreto Nº 2319/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ALCOOL ETÍLICO 70%, AÇÃO BACTERICIDA 1 LITRO	**UND**	**1.170**
02	ALCOOL ETILIC0 LIQUIDO 96% FRASCO DE 1000 ML	**UND**	**1.320**
03	AMACIANTE COMPOSIÇAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS AOS PROC. ADM. PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2L.	**UND**	**1.690**
04	BOTA OCUPACIONAL DE CANO CURTO CONFECCIONADA EM EVA, IMPERMEÁVEL, LEVE E CONFORTÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE DE ALTA ADERÊNCIA. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, COZINHAS, LAVANDERIAS E AMBIENTES ÚMIDOS. POSSUI FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	**UND**	**04**
05	CESTO DE LIXO TELADO C/ TAMPA PLÁST. CAP 10L	**UND**	**190**
06	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 L	**UND**	**30**
07	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAP. 100 L	**UND**	**40**
08	DESENGORDURANTE MULTIUSO DE 500ML	**UND**	**925**
09	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	**UND**	**2.600**
10	DESODORIZADOR DE AR C/ 360 ML	**UND**	**417**
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR LOUÇA FRASCO 500 ML	**UND**	**2.550**
12	DETERGENTE NEUTRO GALÃO COM 5 LITROS	**UND**	**960**
13	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL PARA LAVAR ROUPAS	**UND**	**67**
14	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO E SUPORTE TAMANHO PADRÃO	**UND**	**117**
15	ESPONJA DE POLIURETANA ABRASIVA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE 110X75X23 MM	**UND**	**2.890**
16	FLANELAS NA COR AMARELA PARA LIMPEZA MEDINDO 38X58 CM; 100% ALGODÃO	**UND**	**690**
17	ESPONJA DE LA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 ESPONJAS PESO TOTAL DE 60 GRAMAS	**UND**	**3.155**
18	LIMPA ALUMÍNIO; COMP. BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	**UND**	**1.075**
19	LIMPA VIDRO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL ETER GLICOLICO HIDROXIDO DE AMONIO CORANTE PERFUME E AGUA 500ML COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM GATILHO COM REFI PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**535**

ID: 66011 e CRC: 237D883E

20	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA TAM P/M/G	**PAR**	**3.680**
21	PA DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO 60CM	**UND**	**180**
22	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO MEDIDADA IGUAL OU SUPERIOR A 60CM X 80CM.	**UND**	**1.050**
23	PAPEL HIGIÊNICO DE 1° QUALIDADE P/ DISPENSER; APRESENTADO FOLHA DUPLA PICOTADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; PCT COM 4 ROLOS MEDINDO 60 MT X 10 CM.	**UND**	**4.374**
24	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PCT COM 2 ROLOS MED. 20 CM X 22 CM	**UND**	**1.805**
25	PANO DE PRATO MEDINDO 42 CM X 70 CM 100% ALGODÃO	**UND**	**1.200**
26	TOALHA DE MÃO PARA LAVABO 100 ALGODÃO, MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR A 40X70	**UND**	**180**
27	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM	**UND**	**408**
28	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200 G PCT COM 5 UNID	**UND**	**905**
29	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 800G	**UND**	**1.958**
30	SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL FRASCO C/ 250ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**1.220**
31	SACO DE LIXO INFECTANTE (30 LITROS) BRANCO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTACAO BRANCO LEITOSO LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUCAO DA ANVISA PACOTE COM 100 UNIDADES	**UND**	**2.620**
32	SACO PARA LIXO PCT C/ 5 UNID 100 L CADA	**UND**	**3.050**
33	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**585**
34	TOUCA CAPILAR EM TNT SANFONADA COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	**CX**	**1.061**
35	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA	**UND**	**420**
36	VASSOURA DOMESTICA PROPRIEDADES MINIMAS CEPA EM MADEIRA PINTADA 30 CM COM CERDAS DE PELO SINTETICO TIPO LISA CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE PLASTICO ROSCA EM PLASTICO	**UND**	**770**
37	RASTELO PLASTICO 220 D COM CABO TAM GRANDE	**UND**	**20**
38	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO - PEDREIRO	**UND**	**187**
39	GEL ADESIVO SANITARIO CAIXA COM 6 UNIDADE	**UND**	**40**
40	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO ESPECIFICAÇAO: CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO E IMPERMEAVEL EM UMA SO PEÇA,	**UND**	**141**

ID: 66011 e CRC: 237D883E

	SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO ESPECIAL NO SALTO. CANO LONGO (320 A 406 MM), FORRAÇAO INTERNA EM POLIESTER. TAMANHO: 36 A 44.		
41	SACOS PARA LIXO PACOTE COM 10 UN DE 50 LT	**UND**	**2.774**
42	ALCOOL GEL 70% COM VALVULA DE 500 ML	**UND**	**450**
43	ESPUMA MILAGROSA DE LIMPEZA SAPONACEOS, LIMPADORES, ROMOVEDORES DE SUJERAS EMB 450 ML	**UND**	**40**
44	AGUA SANITARIA SOLUÇAO AQUOSA PLASTICO TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM FRASCO DE 5000 ML VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**GL**	**2.450**
45	LIXEIRO CONTAINER 240LT COM PEDAL E RODINHA	**UND**	**3**
46	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE DE FERRO QUANTIDADE LIXEIRAS: 4 UND, CAPACIDADE: 50 LT CADA, COR:AZUL/, VERMELHA/, VERDE E AMARELA/, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METALICO/, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V.	**UND**	**30**
47	PEDRA SANITÁRIA COM 30 G, FRAGÂNCIAS SORTIDAS	**UND**	**1.410**
48	LIXEIRA BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 LITROS	**UND**	**149**
49	PANO MULTIUSO MICROFIBRA MEDINDO 49CM X 59CM	**UND**	**1.435**
50	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 5 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	**UND**	**622**
51	SABONETE TABLETE DE GLICERINA COMUM INODORO NEUTRO TRANSPARENTE (PH 5,5 E 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL COM 90 GRAMAS	**UND**	**1.760**
52	ESCOVAO PARA LAVAR CALÇADAS	**UND**	**72**
53	LUVA DE LATEX RANHURADA CANO LONGO MEDIDA TOTAL SUPERIOR A 30CM TAMANHO P/M/G	**PAR**	**520**
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 500 FOLHAS PARA USO EM DISPENSADOR	**UND**	**350**
55	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE EMBALAGEM COM 5LT	**UND**	**350**
56	SACO PARA LIXO PCT COM 20 UNID DE 30L CADA	**UND**	**1.200**
57	PANO DE CHÃO TIPO FELPUDO 70X50CM	**UND**	**1.405**
58	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12 UNIDADES	**UND**	**145**
59	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA).	**GL**	**720**

	EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONASAERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICASAPARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO,COR: INCOLOR,DENSIDADE: 1,050 - 1,070,TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%,TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA:1,6%,COMPONENTES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO)CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENODE BIGUANIDA,NEUTRALIZANTE,COADJUVANTE,QUELANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,VEÍCULO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO PRODUTO NOTIFI PELA ANVISA. GALAO COM 5 LITROS		
60	AVENTAL DE COZINHA PROFISSIONAL EMBORRACHADO 85X63CM	**UND**	**60**
61	CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC CRISTAL PARA VARAL COM 20MT	**UND**	**20**
62	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE CAP 50 LITROS	**UND**	**100**
63	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM.	**UND**	**100**
64	TOALHA ABSORVENTE REUTILIZAVEL PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 58 PANOS DE 20CM X 22CM	**UND**	**1.000**

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	**RETIFICADO**	**31/08/2026**

ID: **66011**
CRC: **237D883E**
Processo: **3-869/2026**
Usuário: **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**
Criação: **31/08/2026 12:19:51** Finalização: **31/08/2026 12:23:02**

Processo | Documento

MD5: **2588178DD9421EDC293DB326CB3B4B73**

SHA256: **BBB1A69B1DB8AE1465770272E4024BB9F0ACE10E7379C956CBABD0BB127CA0BB**

Súmula/Objeto:
DFD

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	31/08/2026 12:19:51

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA	31/08/2026 12:19:51

CIENTES

LETÍCIA ALEXANDRE GASPARI	31/08/2026 12:33:59
IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	31/08/2026 13:23:42
DIEGO LOURENÇO	01/09/2026 09:23:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	31/08/2026 12:23:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Secretário Municipal de Saúde	31/08/2026 12:30:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
OSMAR ARAUJO PAVAN	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária	31/08/2026 13:05:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	31/08/2026 13:13:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
CESAR SIQUEIRA DE LARA	CHEFE DE GABINETE	31/08/2026 13:24:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
GILCLEIA APARECIDA MISS	Secretária Municipal de Educação e Cultura	31/08/2026 13:28:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
ANDRÉ BARBOSA	Presidente SAAE	31/08/2026 13:36:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		
SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02/09/2026 19:58:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/servicos informando o ID 66011 e o CRC 237D883E.